PORTARIA CFO-SE-322, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-44/2002 (CRO-MG-4538/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Regional de Juiz de Fora, coordenado pelo professor Eduardo Machado Vilela.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 12.08.2002 a 14.06.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE